

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLTIM LÓ A UNIC (A)

L E I Nº 3352/88
de 30 de junho de 1988

N.º 608 de 30.06.1988

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$.
3.797.900,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional no valor de Cz\$ 3.797.900,00 (três milhões, setecentos e noventa e sete mil e novecentos cruzados), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

11.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
11.00 - 03070202.120	Gabinete do Secretário
11.00 - 3131	Junta Municipal de Recursos
	Remuneração de Serviços Pessoais Cz\$ 3.797.900,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

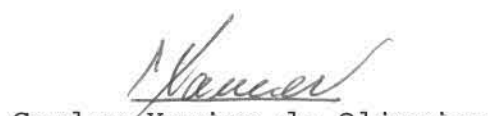
Artigo 3º - O crédito adicional de que trata esta lei será utilizado exclusivamente para o pagamento de "jeton" e "pró-labore" aos conselheiros e representantes da Fazenda Municipal com assento na Junta Municipal de Recursos.

Parágrafo Único - A remuneração a que fazem jus, será paga na base de, respectivamente, 1 (um) valor referência por sessão a que comparecerem, desde que realizadas fora do horário de expediente normal de trabalho da Prefeitura e num máximo de 7 (sete) por mês.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de junho de 1988.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

cont. Lei nº 3352/88 - fls. 02

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de junho de 1988.



Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de junho
do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Nilo Ferreira
Formalização de Atos